



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5960/2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
05.01.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços do Dpto. Obras, Viação e Urbanismo		
3.3.90.30	104	Material de Consumo	0.001	16.000,00
3.3.90.30	105	Material de Consumo	0.030	33.969,00
08.01.12.306.0013.2.034		Manutenção da Alimentação Escolar		
3.3.90.0	222	Material de Consumo	0.001	20.000,00
08.02.12.361.0013.2.035		Manutenção do Ensino Fundamental -- Fundeb 60%		
3.1.90.11	231	Vencimentos e vantagens fixas -- pessoal civil	0.101	410.880,67
09.02.10.301.0011.1.028		Remodelar e ampliar o Posto de Saúde da Vila Guadiana		
4.4.90.51	587	Obras e instalações	0.370	59.150,33
Total de Suplementações				540.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Fonte Livre	36.000,00
0.030	Royalties do petróleo e outras compensações	33.969,00
0.101	FUNDEB 60%	410.880,67
0.370	Convênio 46/2012 SESA	59.150,33
Total de excesso de arrecadação		540.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-Pr, 09 de Setembro de 2015


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

